

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.928 /

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

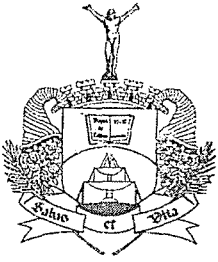
DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1129	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1134	OBRAS E INST. SIST. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	250.000,00
17.512.1702.5.008	4.4.90.51.00	1138	OBRAS E INST. SIST. CONTROLE DE PERDAS	100.000,00
17.512.1702.5.009	4.4.90.51.00	1139	OBRAS E INST. AUTOM. ETAS E CONTR. MANAN.	100.000,00
17.512.1702.5.017	4.4.90.51.00	1143	OBRAS E INST. READEQ. ELEVATÓRIA ÁGUA	500.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5.001	4.4.90.52.00	1162	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
TOTAL GERAL				1.515.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
28.843.0000.8.024	3.2.90.21.00	1130	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
28.843.0000.8.024	3.2.90.22.00	1131	OUTROS ENC. S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
28.843.0000.8.024	4.6.90.71.00	1132	DÍVIDA INTERNA	29.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1135	OBRAS E INST. SIST. ESGOTO SANITÁRIOS	100.000,00
17.512.1702.5.010	4.4.90.51.00	1140	OBRAS E INST. REF. E AMPL. PRÉDIOS PRÓP.	50.000,00
17.512.1702.5.011	4.4.90.51.00	1141	OBRAS E INST. ETE I	150.000,00
17.512.1702.5.029	4.4.90.51.00	1144	OBRAS E INST. ELEV. ESG. E LINHA RECALQ.	250.000,00
17.512.1702.5.033	4.4.90.51.00	1147	OBRAS E INST. AMPL. E REMOD. DE ETAS	408.000,00
17.512.1702.5.034	4.4.90.51.00	1148	OBRAS E INST. ADUTORAS E SUB-ADUTORAS	50.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1169	OUTROS SERV TERC-PES. JURÍDICA	415.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.928 - fl. 2 /

UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1170	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL GERAL				1.515.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 2013.

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE